

13 de outubro de 2006
112/2006-DG



OFÍCIO CIRCULAR

Associados da BM&F

Ref.: Títulos de Membro de Compensação em Tesouraria – retificação do disposto no Ofício Circular 083/2006-DG, de 12/07/2006

Reportamo-nos ao Ofício Circular em epígrafe para, em retificação ao nele disposto, esclarecer que o valor de eventual recompra dos títulos adquiridos nos termos daquele Ofício Circular, em qualquer caso, será o **menor** preço entre (i) o valor da aquisição, corrigido pelo CDI líquido acumulado entre a data de aquisição e a de recompra e (ii) o valor patrimonial do título de Membro de Compensação vigente na data da recompra.

Esclarecemos, outrossim, que as demais regras e procedimentos estabelecidos no referido Ofício Circular permanecem em vigor.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 01010-901 São Paulo, SP
Telefone (11) 3119-2000 Fax (11) 3107-9911
www.bmf.com.br bmf@bmf.com.br